

matrícula
188.858

ficha
01

São Paulo, 25 de junho de 2010

IMÓVEL: O apartamento nº 194, localizado no 19º andar do **Bloco "2" - Edifício Castanheira**, integrante do empreendimento denominado Condomínio **"SPORT'S VILLAGE IPIRANGA"**, com entrada pela Rua Cônego Januário, nº 165, no **18º SUBDISTRITO-IPIRANGA**, com a área real privativa coberta edificada de 72,000m², a área real comum coberta edificada de 33,874m² (na qual está incluída a área referente ao direito de 1 vaga em lugar individual e indeterminado na garagem coletiva, para estacionamento de 1 automóvel de passeio, com o auxílio de manobrista), a área real total edificada de 105,874m², a área real comum descoberta de 13,172m², a área real total construída + descoberta de 119,046m² e a fração ideal no solo de 0,002891. O terreno que também faz frente para as Ruas Guarda de Honra, Agostinho Gomes e Cipriano Barata, no qual está construído o referido empreendimento, encerra a área de 6.089,05m².

PROPRIETÁRIO: GIOPRIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 65.718.777/0001-31, com sede na Alameda Jauaperi, 299, Moema, na cidade de São Paulo, SP.

REGISTRO ANTERIOR: R-6/M.119.231 feito em 20 de junho de 2007, R-6/M.120.953 feito em 27 de junho de 2007, R-5/M.134.740 feito em 20 de agosto de 2003, R-4/M.138.527 feito em 16 de março de 2007, R-5/155.442 feito em 25 de julho de 2007, R-8/M.172.285 feito em 19 de abril de 2007, e, instituição e especificação de condomínio registradas sob nº 7 em 25 de junho de 2010 na matrícula nº 173.543, todas deste Registro de Imóveis.

CONTRIBUINTE: 035.072.0051-1/0053-8/0054-6/0065-1/0066-1/0068-6 (em área maior).

O SUBSTITUTO,

* * * * *

AV-1/M-188.858 em 25 de junho de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 472.119 (TRANSPORTE DE ÔNUS).

Sobre o imóvel objeto desta matrícula, em área maior: 1) existe a hipoteca constituída através da cédula de crédito bancário - CCB-PE nº 32/2007, datada de 26 de setembro de 2007, registrada sob nº 11.743 neste Registro de Imóveis e sob nº 2 na matrícula nº 173.543 deste Registro de Imóveis, ambos em 31 de janeiro de 2008, para garantia do financiamento no valor de R\$33.535.000,00, pagável na forma e com as demais cláusulas e condições

continua no verso

matrícula

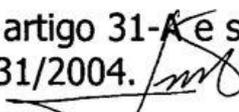
188.858

ficha

01

verso

constantes na referida cédula; 2) a cessão fiduciária averbada sob nº 3 em 31 de janeiro de 2008, na referida matrícula 173.543, de todos os direitos creditórios ora existentes e que venham a existir de titularidade da emitente, decorrentes da venda ou da promessa de venda das unidades autônomas do empreendimento, quer estejam ou não representados por títulos de crédito; ambas tendo como credor, o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 33.700.394/0001-40, com sede na Avenida Eusébio Matoso, 891, na cidade de São Paulo, SP; e 3) de acordo com o instrumento particular datado de 08 de abril de 2008, averbado nº 4 em 21 de maio de 2008, na matrícula nº 173.543, verifica-se que a incorporação de condomínio edilício registrada sob nº 1 na referida matrícula nº 173.543 foi submetida ao regime de afetação, nos termos do artigo 31-A e seguintes da Lei nº 4.591/1964, com a redação dada pela Lei 10.931/2004.

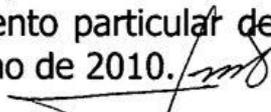

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-2/M-188.858 em 25 de junho de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 472.119 (ABERTURA).

Esta matrícula foi aberta nos termos do instrumento particular de instituição e especificação de condomínio datado de 1º de junho de 2010.

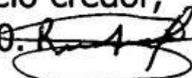

Durval Borges de Carvalho
SUBSTITUTO

* * * * *

AV-3/M-188.858 em 25 de outubro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 482.933 (DESLIGAMENTO DE HIPOTECA).

Fica, o imóvel objeto desta matrícula, desligado da hipoteca; bem como da cessão fiduciária, mencionadas na AV-1 da presente, e em consequência, parcialmente sem efeito a mesma, em virtude da autorização dada pelo credor, nos termos do instrumento particular datado de 05 de outubro de 2010.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escrivente Autorizado

* * * * *

R-4/M.188.858 em 11 de novembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL Nº 484.411 (VENDA E COMPRA).

Pelo instrumento particular datado de 28 de setembro de 2010, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, a proprietária, **GIOPRIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 65.718.777/0001-31, com sede na Alameda Jauaperi, 299, Moema, na cidade de São Paulo, SP, representada por Flávio

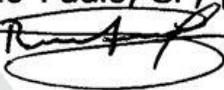
continua na ficha 02

matrícula
188.858

ficha
02

São Paulo, 25 de junho de 2010

Ernesto Zarzur, CPF nº 035.893.548-29, e Mauro Alberto, CPF nº 045.916.248-97, transmitiu por **VENDA** feita a **RICARDO RUSSO MIRABELLA**, empresário, RG nº 20.946.738-1-SSP/SP, CPF nº 250.224.088-30, e sua mulher, **ROSIANGELA ALVES CAMELO MIRABELLA**, comerciante, RG nº 36.873.617-9-SSP/SP, CPF nº 695.052.763-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Malta Cardoso, 177, Jardim Saúde, na cidade de São Paulo, SP, pelo preço de **R\$ 360.000,00**, o imóvel objeto desta matrícula.

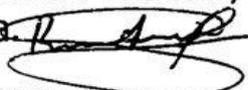

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritor Autorizado

* * * * *

AV-5/M-188.858 em 11 de novembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL nº 484.411 (CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO).

Fica sem efeito a referência ao regime de afetação mencionado na AV-1 desta, em virtude da transmissão realizada conforme R-4 desta matrícula.

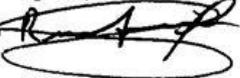

RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritor Autorizado

* * * * *

R-6/M.188.858 em 11 de novembro de 2010

PROTOCOLO OFICIAL Nº 484.411 (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA).

Pelo instrumento particular datado de 28 de setembro de 2010, e Anexo I da mesma data, com força de escritura pública, na forma das Leis 4.380/64 e 5.049/66, **RICARDO RUSSO MIRABELLA**, e sua mulher, **ROSIANGELA ALVES CAMELO MIRABELLA**, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto desta matrícula, ao **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, para garantia da dívida do valor de **R\$ 190.000,00**, que será paga pelo Sistema de Amortização Constante - SAC, no prazo de 360 meses, por meio de prestações mensais e consecutivas, do valor total inicial na data do título de R\$2.195,87, inclusive os acessórios, reajustáveis na forma do título, com juros à taxa nominal de 10,03% ao ano e taxa efetiva de 10,50% ao ano, vencendo-se a primeira prestação em 28 de outubro de 2010, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, até o final do pagamento, sujeita a atualização, na forma e, com as demais cláusulas e condições constantes do título.


RICARDINO DE ASSIS REZENDE
Escritor Autorizado

* * * * *

CONTINUA NO VERSO

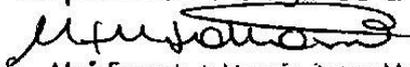
matrícula
188.858

ficha
02
verso

AV-7/M-188.858 em 02 de junho de 2015

PROTOCOLO OFICIAL nº 597.131 (NOTIFICAÇÃO).

É feita esta nos termos do artigo 167, II, 5 da Lei 6.015/1.973, para constar que, a requerimento do credor fiduciário, **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/Nº, Vila Yara, na cidade de Osasco, SP, foram notificados os fiduciantes, **RICARDO RUSSO MIRABELLA**, empresário, RG nº 20.946.738-1-SSP-SP, CPF nº 250.224.088-30, e sua mulher, **ROSIANGELA ALVES CAMELO MIRABELLA**, comerciante, RG nº 36.873.617-9-SSP-SP, CPF nº 695.052.763-20, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Malta Cardoso, nº 177, Vila Gumercindo, na cidade de São Paulo, SP, através do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital, para efetuarem o pagamento do débito em atraso, além das despesas de intimação no prazo de 15 dias, tendo decorrido o referido prazo em 20 de maio de 2015, sem que os fiduciantes tenham purgado a mora; da qual é dada ciência neste ato a requerente, informando a esta que de acordo com o item 256.1 do capítulo XX do Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, aguardar-se-á a averbação da consolidação da propriedade fiduciária no prazo de 120 dias, contados a partir da data de expedição da certidão desta matrícula com a apresentação do pagamento do imposto "inter vivos". Ultrapassado este prazo, estes autos de intimação e consolidação da propriedade fiduciária serão arquivados e exigir-se-á novo procedimento de execução extrajudicial. —



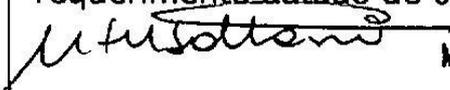
Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV-8/M-188.858 em 19 de junho de 2015

PROTOCOLO OFICIAL nº 600.437 (CANCELAMENTO).

Fica sem efeito a averbação sob nº 07 desta matrícula, nos termos do requerimento datado de 01 de junho de 2015, fornecido pelo credor fiduciário. —



Maria Fernanda de Mesquita Sottano Marcondes
Escrevente Autorizada

* * * * *

AV.9/188.858 - CONSOLIDAÇÃO - Averbado em 12 de fevereiro de 2021 - Protocolo nº 720.156 de 28/09/2020 - Do requerimento datado de 14 de dezembro de 2020, formulado pelo credor BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, verifica-se que nos termos do artigo 26, §7º da Lei nº 9.514/97, decorreu o prazo legal para que os devedores fiduciantes ROSIANGELA ALVES CAMELO MIRABELLA, comerciante, RG nº 36.873.617-9-SSP/SP,

continua na ficha 03

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

188.858

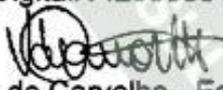
ficha

03

SEXTO 6 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO CNS n.º 14293-5

São Paulo, 25 de junho de 2010

CPF nº 695.052.763-20, e seu marido **RICARDO RUSSO MIRABELLA**, empresário, RG nº 20.946.738-1-SSP/SP, CPF nº 250.224.088-30, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Malta Cardoso, nº 177, Jardim Saúde, na cidade de São Paulo/SP, purgassem a mora decorrente do R.06 desta, e tendo em vista a prova do recolhimento do imposto de transmissão inter vivos - ITBI, o imóvel objeto desta matrícula, foi CONSOLIDADO, em favor do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, já qualificado, pelo valor atribuído de R\$360.000,00, o qual deverá providenciar o disposto no artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/97. (Selo Digital:1429353311523D0072015621I)


Vitória de Carvalho - Escrevente Autorizada